



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Complementar Nº 37, de 23 de Julho de 2009.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Artigo 39 da Lei Complementar Nº 37, de 23 de Julho de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 39. São criados 20 (vinte) cargos de professor de 20h semanais e 02 (dois) cargos de pedagogo de 20h semanais.

...

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 16 de Setembro de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração